

# DECRETO Nº 000120/14 de 30 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001000/14 de 30 de Maio de 2014.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D120/2014  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

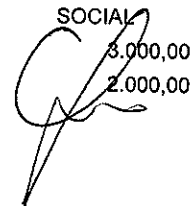
Em 30/05/14

Responsável: Wunior

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS		
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo	3.000,00	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00						Material de Consumo	5.000,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.14.00.00.00.00						Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00						Material de Consumo	2.000,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.30.00.00.00.00						Material de Consumo	3.000,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.31.00.00.00.00						Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	3.000,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.51.00.00.00.00						Obras e Instalações	28.500,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00						Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00						Material de Consumo	2.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO


09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	77.500,00
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2014**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**